



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92
CGC 63.762.033/0001-99

Lei N° 194/2000

“Autoriza o Poder Executivo Municipal suplementar o Orçamento geral Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte

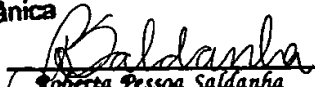


Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal está autorizado realizar suplementação nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% do Orçamento Vigente, conforme estabelecido na lei Federal N° 4.320/64.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Junho de 2000.

Publicado no Mural de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 26/06/00
Conforme o Artigo 77 da Lei
Orgânica


Roberta Pessoa Saldanha
Chefe de Gabinete
Port. 059/2000/GAB/PMCNR


Claudioneir Carlos Santiago
Prefeito Municipal